



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO  
Av. Carlos Libório, 101, Centro, CEP. 64650-000 – Monsenhor Hipólito/PI  
CNPJ 06.553.770/0001-48      Fone/Fax: (89) 3433-1155

PROJETO DE LEI Nº 238 /2014, 06 de Junho de 2014.

Institui no Município de Monsenhor Hipólito-PI, a Semana do Bebê e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO, Estado o Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída a Semana do Bebê de Monsenhor Hipólito-PI, anualmente sempre na terceira semana que incluirá o dia 17 a 23 de Julho de cada ano.

**Parágrafo único:** As ações destinadas a efetivar o disposto o caput ficarão a cargo do poder Público, em conjunto com as organizações civis, e terão a finalidade de fomentar ações, planos, e debates sobre os cuidados fundamentais para a garantia de uma primeira infância segura.

**Art. 2º** - As Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação Cultura e Desportos trabalharão em parceria no desenvolvimento das ações destinadas a Semana do Bebê.

**Art. 3º** - As atividades alusivas serão regulamentadas com as dotações orçamentárias específicas, bem como através de doações de terceiros e repasses advindos do Estado, da União e serão regradas por cronogramas a ser elaborado pelo Executivo Municipal em parceria com as instituições que fizeram parte de sua organização.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Hipólito-PI 06 de junho de 2014.

  
Francisco Anísio de Sousa  
Prefeito Municipal

Levado a sessão nesta data, Câmara Municipal  
de Monsenhor Hipólito em 13/06/14

Fábio da Silva de Souza  
AUXILIAR DA CÂMARA

A ORDEM DO DIA DA SESSÃO DE HOJE

Sala das sessões da Câmara Municipal  
de Monsenhor Hipólito, 13/06/14

Valdinei Mariano de Jesus Júnior  
Secretário da Câmara

Aprovado em Primeria Discussão

por unanimidade

Sala das Sessões, em 13/06/14

Valdinei Mariano de Jesus Júnior  
Secretário da Câmara

**A SANSÃO**

Sala das Sessões, em 13/06/14

José Antônio Góes  
Presidente da Câmara

**SANCIONADA**

Nesta data, 16/06/14

José Antônio Góes  
Prefeito Municipal

Promulgada nesta data. Publique-se  
Registre-se e cumpra-se. Sala das sessões  
em, 16/06/14

José Antônio Góes  
Prefeito Municipal